



LEI MUNICIPAL Nº. 3.041, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER INCENTIVO À INDÚSTRIA.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipi-
pal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositi-
vo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu san-
ciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à INDÚSTRIA CLE-
VERSON PIRAN, nome fantasia ITALY, CNPJ nº. 29.286.789/0001-70, localizada na
Linha Baios Alto, interior, Município de Rondinha, destinado a estimular o desenvol-
vimento econômico e social do Município.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consistirá de repasse financeiro no valor de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - O incentivo de que trata esta Lei será concedido mediante:

- I – Requerimento da interessada dirigida ao Prefeito Municipal;
- II – Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado nos
termos da Lei nº 5.764, de 12 de dezembro de 1971;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

III – Prova de regularidade quanto a tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, assim como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – Projeto de investimento.

V – Licenciamento ambiental.

VI – Certidão negativa judicial da Comarca local.

Parágrafo único – Outras informações poderão ser solicitadas pela Administração Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos técnicos do Município e da Assessoria Jurídica, decidirá sobre o pedido.

Art. 5º - O repasse dos valores ocorrerá através de depósito em conta bancária.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração